PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 30/2021
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1610/2021
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 74/2022

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 30/2021**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, sediada à Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade Center, sala 2.501, Caminho das Árvores, Nesta Capital, CEP nº 41.820-901, neste ato representada por seus Diretores **LOEL FERNANDO RIBEIRO VAZ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 01.170.789-30, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 823.234.533-00, residente e domiciliado na Rua Mágno Valente, nº 321, Edifício Ilha de Capri, apto 104, Pituba, Nesta Capital, CEP nº 41.810-620, e **JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 05.428.568-24, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 875.053.045-34, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade Center, sala 2.501, Caminho das Árvores, Nesta Capital, CEP nº 41.820-901, doravante denominadas,

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 30/2021, instruído no Processo Administrativo nº 74/2022, originário da Dispensa Emergencial nº 33/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993, e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), como também às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO, sem reajuste do valor**, do Contrato CMS nº 30/2021, cuja vigência iniciou-se aos 17 de novembro de 2021, tendo por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciada, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão eletrônico com chip, para a frota de veículos utilizados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 30/2021 por mais um **período de 90 (noventa) dias**, contados **a partir** do próximo dia **15 de fevereiro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Os valores a serem praticados na vigência do presente Termo Aditivo permanecerão os mesmos ajustados quando da celebração do Contrato CMS nº 30/2021, quais sejam, o **valor mensal** é de **R$ 325.140,65 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)**, e o **valor total** é de **R$ 975.421,96 (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002 UG CMS – Câmara Municipal do Salvador – CMS; Projeto/Atividade: 01.031.0016.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Classificação da Despesa: 33.90.30 0.1.00 – Material de Consumo, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo nº 74/2022, e encontra amparo legal nos IV art. 24 e II art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização continuará sob incumbência do servidor Lourival de Jesus Bastos, cadastro 3.304.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, _____ de _____ de 2022.

JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JUNIOR:87505304534
Assinado de forma digital por JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JUNIOR:87505304534
Dados: 2022.02.14 12:09:50 -03'00'

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

JOSÉ PAULO DE F. GUIMARÃES JÚNIOR
Representante da **CONTRATADA**

LOEL FERNANDO RIBEIRO VAZ:82323453300
Assinado de forma digital por LOEL FERNANDO RIBEIRO VAZ:82323453300
Dados: 2022.02.14 16:11:01 -03'00'

LOEL FERNANDO RIBEIRO VAZ
Representante da **CONTRATADA**

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

Documento examinado e aprovado -
VITOR LENINE DE SOUZA CHAGAS
013.839.975-19

Data: 11-02-2022 11:39:40.455 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 11-02-2022 11:47:13.330 GMT-03:00

Testemunha -
TIAGO ALMEIDA NEVES
017.896.305-41

Data: 11-02-2022 11:49:18.798 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 11-02-2022 11:50:46.486 GMT-03:00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.